



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 916 DE 11 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CASA DO OLEIRO.”

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Luzia Teixeira de Melo sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o **INSTITUTO CASA DO OLEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.885.864/0001-70, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art.2º - O **INSTITUTO CASA DO OLEIRO**, exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua Santo Antônio, nº 177, bairro Bom Sucesso, CEP 35179-000, no município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 11 de julho de 2018.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
PREFEITA MUNICIPAL